



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.568 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.041/2015,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$8.000,00 (oito mil reais), nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
752	01.19.01.15.4510045.2089.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

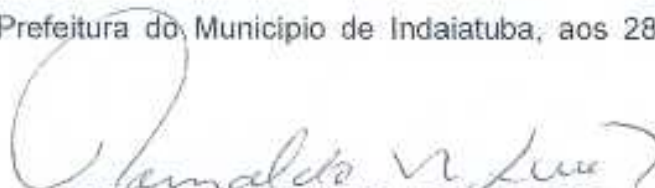
Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos proveniente da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
751	01.19.01.15.4510045.2089.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00

TOTALRedução+ Recursos.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de setembro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO